

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De harmonia com os Artigos 61.º, 64.º e 65.º dos Estatutos d' A Beneficência Familiar – Associação de Socorros Mútuos e com os Artigos 77.º, 80.º e 81.º do Código das Associações Mutualistas, convoco os Senhores Associados a reunir em Assembleia Geral Extraordinária, na Sala Multiusos da Sede desta Associação, sita à Rua Formosa, n.º 349 – 1.º andar, nesta Cidade do Porto, no próximo dia 19 de julho de 2024, pelas 16,30 horas, a fim de ser tratada a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Deliberar sobre a autorização a conceder ao Conselho de Administração d' A Beneficência Familiar – Associação de Socorros Mútuos para a outorga de um Contrato de Venda a retro, do imóvel descrito na CRP sob o n.º 54944, do liv. B-155 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 8070, sito na Rua do Ateneu Comercial do Porto, n.º 31 a 35, na cidade do Porto, propriedade da nossa Associação, pelo valor de €1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros). De acordo com o artigo 927.º e seguintes do Código Civil, este contrato de “venda a retro” reconhece ao vendedor a faculdade de resolver o contrato. A resolução pode ser exercida dentro de dois ou cinco anos a contar da venda. Esta proposta é feita ao abrigo da alínea c) do Artigo 62.º dos nossos Estatutos e é acompanhada do respetivo Parecer do Conselho Fiscal, conforme o n.º 4 do Artigo 68.º e o Artigo 84.º dos mesmos Estatutos e as competências que neles são conferidas a este Órgão Associativo.
2. Deliberar sobre a autorização a conceder ao Conselho de Administração para que a Assembleia Geral confira expressamente poderes ao Conselho de Administração, de acordo com o n.º 1 do Artigo 82.º dos nossos Estatutos, nomeadamente ao seu Presidente, Carlos Jorge da Costa Azevedo Silva, e ao seu Vogal, António Ferreira Pinheiro, enquanto seus representantes, para assinarem todos os documentos necessários para a outorga do contrato proposto no ponto anterior.
3. Outros assuntos de interesse da Associação e dos Associados, para os quais disporão de meia-hora.

Solicita-se aos Senhores Associados em pleno gozo dos seus direitos o favor de comparecerem com alguma antecedência e que se façam acompanhar do respetivo documento de identificação e cartão de associado.

Se não comparecerem mais de metade dos associados existentes, a Assembleia reunirá uma hora depois (17,30 horas), com qualquer número de associados presentes.

NOTA: A documentação de suporte encontra-se disponível para consulta de todos os associados na Secretaria d' A BENEFICÊNCIA FAMILIAR – Associação de Socorros Mútuos, durante as horas de expediente, e em [www.abfamiliar.pt](http://www.abfamiliar.pt), de acordo com Artigos 63.º e 65.º dos Estatutos e o Artigo 81.º do CAM.

Porto, 04 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

a) José Lourenço Pinto